



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1004/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.914,61 (noventa e um mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
62	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R\$ 27.000,00
186	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 22.000,00
201	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 23.000,00
206	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 10.000,00
208	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R\$ 1.914,61
325	494	03.002.10.304.0024.2.049	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE – VIGILANCIA SANITÁRIA	3.1.90.11	R\$ 8.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303– Saúde – Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos no valor de R\$ 45.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
64	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 27.000,00
242	494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$ 18.000,00
244	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	R\$ 1.914,61

**ART. 3º**-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*

